



DECRETO N.º 4.943/2024, de 03 de janeiro de 2024.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

"Institui a Medalha Comemorativa do Centenário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Borda da Mata e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Borda da Mata/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica no Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituída a Medalha Comemorativa do Centenário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Borda da Mata (1924 - 2024) destinada a agraciar agentes públicos e membros da sociedade civil, bem como as famílias tradicionais e as instituições, que tenham, de modo relevante, contribuído para o progresso e desenvolvimento do Município de Borda da Mata.

Art. 2.º - Fica instituída a Comissão Especial do Centenário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Borda da Mata (1924 - 2024) destinada a deliberar, coordenar e organizar as solenidades e atos referentes a essa importante efeméride durante as comemorações oficiais que ocorrerão no decorrer do ano de 2024, composta pelos seguintes membros:



- **Afonso Raimundo de Souza** - Prefeito Municipal de Borda da Mata.
- **Célio Domingos Cabral dos Santos** - Vice-Prefeito Municipal de Borda da Mata.
- **Jefferson Estevão Pereira Nascimento** - Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal.
- **Gláucia Brandão Guilherme** - Secretária Municipal de Educação.
- **Wesley Alencar Pereira de Oliveira** - Diretor do Departamento de Turismo e Cultura.
- **Alencar Pinto de Oliveira Junior** - Assessor do Departamento de Turismo e Cultura.
- **Rafael Lemes Paulino** - Assessor de Comunicação Social.
- **Antonio Agnaldo Guimarães** - Jornalista, Escritor e Historiador.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 03 de janeiro de 2024.

Afonso Raimundo de Souza
- Prefeito Municipal -